

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COORDENACAO DE SUPORTE A GESTAO DIPOA

OFÍCIO Nº 2/2021/CSG-DIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

Aos

CHEFES DE SIPOAs/DIPOA, COORDENADORES-GERAIS DO DIPOA/SDA e Gabinete DIPOA/SDA

Assunto: Implantação do Módulo de Mapas Estatísticos da Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA SIGSIF.

Prezados,

Dando continuidade ao plano de implantação da PGA SIGSIF, hoje temos o Módulo de Lançamento de Mapas disponível para uso. Estabelecimentos registrados junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA e servidores do Serviço deverão usar a nova ferramenta a partir do dia 1º de Fevereiro de 2021 em substituição ao Sistema de Informações Gerenciais - SIGSIF.

A partir do dia 01/02/2021 o SIGSIF e a PGA SIGSIF estarão com o Módulo de Mapas Estatísticos disponíveis para lançamento pelos usuários (servidores e usuários externos do MAPA), devendo ser seguida a orientação abaixo:

- Mapas Estatísticos SIGSIF: deverão ter o lançamento de dados para abate, condenação, recebimento, produção e comercialização/importação/exportação realizados até dia 31/01/2021 nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal SIF. Permanecendo a obrigatoriedade de inclusão das informações no Sistema até o 10º dia útil de fevereiro/2021, conforme disposto no DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal RIISPOA);
- Mapas Estatísticos PGA SIGSIF: deverão ter o lançamento de dados para abate, condenação, recebimento, produção e comercialização/importação/exportação realizados a partir do dia 01/02/2021 nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal -SIF.

A partir do dia 01/03/2021 o SIGSIF deixará de ficar disponível para lançamento de mapas, devendo todos os usuários utilizar apenas a Plataforma de Gestão Agropecuária para o

lançamento das informações relativas ao abate, produção, comercialização, recebimento, exportações, importações e condenações, mantendo a obrigatoriedade legal de inclusão dos dados até o  $10^{\circ}$  dia útil do mês subsequente à ação realizada, bem como a atribuição da empresa em lançar o mapa de abate, condenação relacionada ao controle de qualidade (estabelecimentos que possuem inspeção permanente) e todas as condenações (estabelecimentos com inspeção periódica), produção e comercialização, e ao Serviço de Inspeção Federal a inclusão das informações relacionadas aos achados *ante* e *post mortem*, bem como as destinações de partes animais (além de condenações e destinações de produtos, quando vinculados às ações de inspeção e fiscalização sanitária).

Toda edição com o intuito de corrigir o lançamento de dados no SIGSIF (alteração de mapas) deverá ser realizada no impreterivelmente até o dia 28/02/2021, visto que essa ferramenta será bloqueada em março/2021 para novas inclusões e edições, mantendo apenas a opção de consulta.

Teremos basicamente três perfis de acesso para a funcionalidade, sendo eles:

- Administrador Nacional PGA SIGSIF: exclusivo para servidores para consulta e edição dos mapas de todos os SIFs existentes na Plataforma;
- Administrador Estadual PGA SIGSIF: exclusivo para servidores para consulta e edição dos mapas de todos os SIFs localizados nas UFs sob responsabilidade do SIPOA.
  - Apenas o Gestor Nacional possui habilitação para atribuir esse perfil aos servidores, mediante orientação do Gabinete DIPOA, dos Chefes de SIPOA ou declaração no Plano Orçamentário Anual - POA no campo onde são indicados os Gestores para cada Sistema;
  - O Administrador Estadual (Gestor da PGA SIGSIF no SIPOA) será o responsável pela gestão dos acessos à área restrita de mapas estatísticos do estabelecimento o qual está lotado para inspeção permanente ou periódica, conforme elucidado no Manual Módulo Força de Trabalho (13617790).
- Gestor de Mapas Estatísticos:
  - Todos os servidores do Serviço de Inspeção Federal deverão solicitar esse perfil pelo TI FÁCIL (sistemasweb.agricultura.gov.br/tifacil) ou pelo e-mail atendimento.sistemas@agricultura.gov.br. Com a liberação do perfil pelo suporte técnico, haverá apenas necessidade de ação do Administrador Estadual SIGSIF para vínculo ao número de controle do estabelecimento e liberação à área restrita para consulta e edição dos mapas dos SIFs os quais os servidores estão lotados para inspeção periódica ou permanente;
  - Todos os usuários externos que já possuem acesso à ferramenta de mapas estatísticos do SIGSIF receberão automaticamente o perfil de Gestor de Mapas Estatísticos na PGA SIGSIF para que possa iniciar o uso da ferramenta. Novas solicitações podem ser requisitadas pelos usuários das empresas conforme detalhado no Manual Módulo Força de Trabalho (13617790), devendo seguir o caminho Administrativo Gestão de Acesso Solicitação de Acesso Externo, sendo a solicitação analisada pelo Gestor estadual (SIPOA) para solicitações de primeiro acesso para a empresa ou pelo Gestor do Estabelecimento previamente habilitado (solicitações de segundo acesso em diante para a empresa).

Para deixar mais claro o uso da funcionalidade, a CSG/DIPOA elaborou o Manual Módulo Mapas Estatísticos PGA SIGSIF (13294514) para divulgação aos usuários internos e externos, ficando o documento disponível para consulta a qualquer tempo no Quadro de Avisos da Plataforma.

Está sendo disponibilizado no Quadro de Avisos da Plataforma o Manual Módulo Mapas Estatísticos PGA SIGSIF (13617642) para guiar o uso da ferramenta. Orientações técnicas referentes as atribuições dos servidores do SIF frente aos mapas estatísticos, diagnósticos e destinações adequados aos lançamentos de mapas, ou demais instruções sobre nomenclaturas aplicáveis aos campos da funcionalidade, serão divulgadas pela Coordenação-Geral de Inspeção - CGI/DIPOA em documento específico.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo desse documento para que os Serviços possam repassar as orientações para as empresas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO IVO GONCALVES BARREIRA GROBA**, **Coordenador de Suporte à Gestão**, em 22/01/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 13617869 e o código CRC 39A18644.

Ministério A P E Abastecimento 40 ANDAR 000000, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: CEP 70043900 Brasília/DF

**Referência:** Processo nº 21000.083749/2020-14 SEI nº 13617869